



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 16/04/2026 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 2/2026 - EMCASA – Prorrogar prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA, regido pelo Edital n.º 001/2023. A DIRETORIA DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA - EMCASA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, criada pela Lei Municipal n.º 7.152, de 27/08/87 e constituída em Assembleia Geral de 28/11/87, com alteração da denominação e objeto social pela Lei n.º 14.231/2021, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.871.429/0001-50, na pessoa de seu Diretor Presidente e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o artigo 37, inciso III da Constituição Federal: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”; CONSIDERANDO o item 1.5 do Edital n.º 001/2023, que determina a validade de 02 (dois) anos do concurso público, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período; CONSIDERANDO que a homologação do concurso público ocorreu na data de 26/04/2024 e foi publicada no Diário Oficial do Município de Juiz de Fora no dia de 27/04/2024; CONSIDERANDO a conveniência da prorrogação da validade do certame, **RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 27/04/2026, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA, regido pelo Edital n.º 001/2023, cuja publicação da homologação ocorreu em 27/04/2024. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se. Juiz de Fora, 13 de abril de 2026. a) RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA – Diretor Presidente Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva.**

Fechar